

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 96/2025

Aprovar a alteração da Resolução Administrativa nº 96/2021, que dispôs sobre a criação e o funcionamento do Centro de Inteligência do Poder Judiciário da Justiça do Trabalho da 24ª Região, para incluir em suas competências as diretrizes estabelecidas a Recomendação nº 163/2025 do CNJ. Expediente vinculado ao Proad nº 3273/2025.

PROAD 3273/2025

INTERESSADO: TRT/24ª Região

ASSUNTO: Proposta de alteração da Resolução Administrativa nº 96/2021, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Centro de Inteligência do Poder judiciário da Justiça do Trabalho da 24ª Região, para incluir em suas competências as diretrizes estabelecidas na Recomendação nº 163/2025 do CNJ.

AUTORIDADE REQUERIDA: Egrégio Tribunal Pleno.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 4ª Sessão Administrativa Extraordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 16 de outubro de 2025 (quinta-feira), às 14 horas, sob a Presidência do Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, com a participação dos Desembargadores César Palumbo Fernandes (Vice-Presidente), André Luís Moraes de Oliveira, João de Deus Gomes de Souza, Nicanor de Araújo Lima, Marcio Vasques Thibau de Almeida e João Marcelo Balsanelli (ausente por motivo justificado o Desembargador Francisco das C. Lima Filho), e do(a) representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procurador(a) Cândice Gabriela Arosio,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 163, de 16 de junho de 2025, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece diretrizes para identificação e condução de processos estruturais;

CONSIDERANDO que a finalidade da Recomendação n. 163/2025 harmoniza-se com os objetivos e competências do Centro de Inteligência do TRT24, cuja abrangência é suficiente para contemplar também os processos estruturais (Proad nº 3273/2025);

DECIDIU, por unanimidade, aprovar a alteração da nº 96/2021 (originária da Portaria TRT/GP nº 039/2021),

alterada pela Resolução Administrativa nº 125/2022, que dispôs sobre a criação e o funcionamento do Centro de Inteligência do Poder Judiciário da Justiça do Trabalho da 24ª Região, convertida na presente Resolução Administrativa, nos seguintes termos:

Art. 1º O art. 7º da Resolução Administrativa nº 096/2021 passa a vigorar acrescido das diretrizes estabelecidas na Recomendação nº 163/2025, com a seguinte redação:

Art. 7º *Compete ao CIPJ/TRT24:*

(...)

XIII - executar as diretrizes relativas à identificação e à condução de processos estruturais, nos termos da Recomendação CNJ nº 163/2025. (Ref. Leg. Recomendação CNJ n.º 163/2025)

Art. 2º Republique-se a Resolução Administrativa nº 096/2021.

Art. 3º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA

Desembargador Presidente